PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Secretaria Municipal da Fazenda

LEI Nº 969, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 473.269,92 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 473.269,92 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão : 03 – Secretaria Municipal de Fazenda.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
28.846.0005.2007- Programa de formação do patrimônio do servidor
3.3.90.47.00.00- obrigações tributarias e contributivas.....R$ 57.000,00

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– atividades Administrativas
04.122.0003.2008 – manutenção das Atividades da Semad
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica.....R$ 29.704,39

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 001– atividades Administrativas
28.846.0005.2009- Amortização da Divida – Semad
4.6.90.71.00.00 – Principal da divida contratual resgatada.....R$ 17.362,31

Órgão : 04 – Secretaria Municipal de Administração.
Unidade Orçamentária: 003– Atividades do SAAE
04.122.007.2010 – Manutenção das Atividades do SAAE
3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/ Pessoa Jurídica.....R$ 72.111,44

Órgão : 05 – Secretaria Municipal de Planejamento.
Unidade Orçamentária: 001– Atividades Administrativas.
04.122.0003.2011- Manutenção das atividades da Semplan
3.3.90.46.00.00 – Auxilio Alimentação.....R$ 300,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental

3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 23.415,23
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 1.000,00

Órgão : 10 – Secretaria Municipal de Bem Estar Social.
Unidade Orçamentária: 001– Manutenção das Atividades de Assistência Social- Recursos livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos livres
3.1.90.11.00.00- vencimentos e vantagens fixas- pessoal civil.....R$ 7.600,00
3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais.....R$ 254.776,55
TOTAL **R$ 473.269,92**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 473.269,92 (quatrocentos e setenta e três mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita abaixo:
1.7.2.1.99.00.21.00 – Auxilio financeiro aos municípios.....R$ 40.199,94
1.7.2.2.01.01.00.00 – Cota Parte do ICMS.....R$ 433.069,98
TOTAL **R$ 473.269,92**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 21 de outubro de 2010

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal